

LEI Nº 2.725, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 09 / 04 / 25
Às 12 h 31 min
Clara
Assinatura do Recebedor

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NOS BAIROS BELA VISTA E CAMPINAS, CONHECIDO POPULARMENTE COMO TRAVESSA RECIFE, ZONA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DE CANINDÉ-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Recife, o logradouro público localizado nos bairros Bela Vista e Campinas, que já é conhecido popularmente por este nome.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 25 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito do Município de Canindé/CE